

**Lei nº 1.575**

**Data: 18 de Dezembro de 2.013.**

**Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Suplementar*, para suprimento de dotação orçamentária voltada ao custeio da Folha de Pagamento de Dezembro/2013 e da 2ª parcela do 13º salário/2013.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2013 um crédito adicional suplementar até o valor de **R\$ 2.403.000,00** (Dois Milhões e quatrocentos e três mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	41.000,00
<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
27.812.0060.2045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	70.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	105.000,00
<b>Total</b>		<b>105.000,00</b>

<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>	
10.301.0053.2016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	1.280.000,00
<b>Total</b>		<b>1.280.000,00</b>

<b>09</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	VALOR
<b>003</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
10.302.0053.2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	450.000,00
<b>Total</b>		<b>450.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROM. SOCIAL</b>	VALOR
<b>004</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</b>	
08.122.0050.2071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	91.000,00
<b>Total</b>		<b>91.000,00</b>

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
20.602.0050.2061	AÇÕES DE DES. NA INDUSTRIA COM. PESCA E AGRICULTURA	41.000,00
<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS E DA SEG. PÚBLICA</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO PROCURADOR</b>	
02.062.0061.2050	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	125.000,00
<b>Total</b>		<b>125.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 1º</b>		<b>2.403.000,00</b>
----------------------------	--	---------------------

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2013 (aprovado pela Lei Municipal 1.515 de 14/12/2012) dotações no valor de **R\$ 2.403.000,00** (Dois Milhões e quatrocentos e três mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

### **I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
04.122.0061.2049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	41.000,00
<b>Total</b>		<b>41.000,00</b>

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
04.123.0061.2051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	375.000,00
<b>Total</b>		<b>375.000,00</b>

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO</b>	VALOR
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO DO TURISMO</b>	
23.695.0055.2027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	230.000,00
<b>Total</b>		<b>230.000,00</b>

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0057.2034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	190.000,00
<b>Total</b>		<b>290.000,00</b>

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	VALOR
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0050.2069	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	230.000,00
<b>Total</b>		<b>230.000,00</b>

<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO URBANISMO</b>	VALOR
<b>14.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
04.122.0061.2052	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	137.000,00
<b>Total</b>		<b>137.000,00</b>

<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA INFRAESTRUTURA E DO URBANISMO</b>	VALOR
<b>14.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.452.0051.2012	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	600.000,00
<b>Total</b>		<b>1.100.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL ART. 2º</b>	<b>2.403.000,00</b>
----------------------------	---------------------

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de dezembro de 2013.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

